



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA

DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM QUÍMICA  
Campus João Pessoa

**EDITAL Nº 01 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA RETIFICADO PELO EDITAL**

**APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do *Campus João Pessoa*, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores voluntários do Curso Superior de Licenciatura em Química deste *campus*.

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes deste Edital. O processo será coordenado pelo professor Mauricio Vicente, Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química, e o monitor selecionado, passará a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1.998.

**1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- I. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- II. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- III. Subsidiar o corpo discente do curso superior de Licenciatura em Química na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos na disciplina objeto da monitoria.

**2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2. 1 – Do(a) Monitor(a)**

- a. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso Superior de Licenciatura em Química do IFPB/CAMPUS-JP;
- b. Possuir disponibilidade de horário para executar a monitoria;
- c. Já ter concluído com média igual ou superior a 70 a disciplina pleiteada.

**2.2 – Das Disciplinas**

Disciplina	Vagas
Química Geral I	01
Química Geral II	01
Química Geral Eng. Elétrica	01
Química Geral Integrado	01
Química experimental I	01
Química experimental II	01
Química Inorgânica I	01
Química Inorgânica II	01
Química Orgânica I	01
Química Orgânica II	01
Química Orgânica III	01
Físico Química I	01
Físico Química II	01
Físico Química III	01
Química Analítica Qualitativa	01
Química Analítica Quantitativa	01
Prática Profissional II	01
Prática Profissional III	01
Prática Profissional IV	01
Prática Profissional V	01
Bioquímica	01

### 2.3 – DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

O(a) candidato(a) deverão se inscrever através do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSzcgGs2T-39zNC-XeKueLREbQZWSnBtNK8WHuHYuGJegnD\\_A/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSzcgGs2T-39zNC-XeKueLREbQZWSnBtNK8WHuHYuGJegnD_A/viewform?usp=header), com o preenchimento do formulário.

2.3.1. O candidato deverá se inscrever em apenas uma das disciplinas que estão sendo ofertadas;

2.3.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo

### 2.4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

A nota final (NF) será uma média aritmética do somatório do rendimento acadêmico do(a) aluno(a) no curso (CRE) e da média final (MF) obtida pelo(a) aluno(a) na disciplina objeto desta seleção, conforme fórmula abaixo:

$$NF = (CRE + MF) / 2$$

**NF** = Nota Final;

**CRE** = Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico (Rendimento acadêmico);

**MF** = Média Final da disciplina objeto da seleção.

- b. Persistindo empate será classificado o candidato de maior idade.

## **2.5 – DO CALENDÁRIO**

As inscrições, bem como os recursos, deverão ser efetuadas através do Protocolo da Coordenação do Curso.

Período de Inscrição	De 11/04/2025 a 16/04/2025
Divulgação do Resultado	17/04/2025
Recursos	21/04/2025

Resultado dos Recursos (Fase Final)	22/04/2025
-------------------------------------	------------

## **2.6 – DA VALIDADE**

A monitoria terá duração de um semestre acadêmico, terminando ao final do semestre 2025.1.

## **2.7 – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

- A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo Curso Superior de Licenciatura em Química do campus João Pessoa.

- O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunir- se com o (a) monitor(a), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.

- Exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

## **2.7 – DOS DEVERES**

São deveres do(a) monitor(a).

- a. Exercer atividade de até 8 (oito) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado (a);
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

## **2.8– DOS DIREITOS**

## São Direitos do(a) monitor(a)

- a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a);
- d. Ao término da monitoria, terá direito a receber um certificado ou declaração.

## 2.9 – DAS RESTRIÇÕES

- Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
- O aluno só poderá exercer a monitoria de uma única disciplina por semestre.
- Perderá o direito de ser monitor (a) o(a) aluno(a) que:
  - a. Incorrer em atos indisciplinares;
  - b. Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
  - c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme o Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB;

## 2.10 – DOS CASOS OMISSOS

- a) A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

João Pessoa, 11 de Abril de 2025

Mauricio Vicente

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química

IFPB Campus João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauricio Vicente, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - DDE-JP, em 11/04/2025 20:29:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 700118  
Verificador: 005287b262  
Código de Autenticação:



Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-435

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-1200